



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 2.671/2021.

**ALTERA O DECRETO 2.550/2021, DE 1º
DE SETEMBRO DE 2020 E NOMEIA OS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº. 2.550, de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º - Com base na Lei Municipal nº. 1.644, de 13 de julho de 2017, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

05 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I) Secretaria Municipal de Educação:

- Rosinaida Rodrigues Lima (Titular)
- Agada de Abreu Vargas (Suplente)

II) Secretaria Municipal de Saúde:

- Daniela de Araujo Rodrigues Batisti (Titular)
- Viviane Martins da Silva (Suplente)

III) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- Valquiria Lacerda de Vasconcelos Silveira (Titular)
- Natiele Dostatny da Silveira (Suplente)

- Nivia Arlete Souza Duarte (Titular)
- Jocielle Kazanowski Colveiro (Suplente)

- Adlim de Abreu Vargas (Titular)
- Carmen Uszacki Nunes (Suplente)

05 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

I) Entidades e Organizações de Assistência Social:

- Eni da Silva Vargas (Titular)
- Eroni da Silva Lacerda (Suplente)

- Ana Fausta Soares Barbosa (Titular)
- Ernesto de Abreu Rodrigues (Suplente)

II) Entidades e Organizações de Assistência Social que prestam serviços dessa natureza, sem fins lucrativos:

- Liane Beatriz Soares Ferreira (Titular)
- Enildo Trzuskowski de Vargas (Suplente)

- Moisés Essi (Titular)
- Ederson Brum Rodrigues (Suplente)

III) Trabalhadores do Setor:

- Yuri Matheus Godoy Brutti (Titular)
- Edinete Vargas Padilha (Suplente)

Presidente: Valquiria Lacerda de Vasconcelos Silveira

Vice Presidente: Moisés Essi

Secretária: Adlim de Abreu Vargas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de novembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração